

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos a serem utilizados nas unidades administrativas do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, conforme descrição e quantidades especificadas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, EQUIPADO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40 MM DE ESPESSURA, CONTENDO 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CORPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM. APRESENTA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40,7 CM, ALTURA MÁXIMA DE 75 CM E LARGURA MÍNIMA DE 100 CM, PODENDO CHEGAR A LARGURA MÁXIMA DE ATÉ 121,5 CM.	2	UNIDADE
2	APARADOR PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, FABRICADO EM MDP/MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, COMPOSTO POR 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 81 CM DE ALTURA, 81 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE, SENDO INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO.	3	UNIDADE
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, ERGONÔMICA E GIRATÓRIA, COM MECANISMO BACKSYSTEM PARA AJUSTE INDEPENDENTE DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇOS FIXOS, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, BASE EM NYLON REFORÇADO COM CINCO RODÍZIOS EM POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO, SUPORTANDO USUÁRIOS DE ATÉ 140 KG, INDICADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. ALTURA TOTAL DE 110 A 120 CM, LARGURA DE 60 CM E PROFUNDIDADE DE 60 CM.	10	UNIDADE

4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUATRO PÉS TIPO PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO (PU), SEM REGULAGENS, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 CM DE ALTURA, 43 CM DE LARGURA E 39 CM DE PROFUNDIDADE.	5	UNIDADE
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, EM COR PRETO OU MARROM, COM BASE FIXA, ESTRUTURA EM FERRO, BRAÇOS FIXOS INTEGRADOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO (COURINO), ENCOSTO ANATÔMICO, SEM REGULAGENS DE ALTURA OU INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA E 46 CM DE PROFUNDIDADE.	4	UNIDADE
6	SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍN. DE 25MM, O REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), SEM GAVETAS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM; COR TEXTURA MADEIRA (SERÁ ESCOLHIDO CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE).	15	UNIDADE
7	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR EM FORMATO L, COMPOSTA POR TAMPO PRINCIPAL E MÓDULO LATERAL ACOPLADO, CONFECCIONADA EM MDP COM ACABAMENTO EM BP MELAMÍNICO, CONTENDO 03 GAVETAS (SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS) E 01 PORTA, TAMPO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 30 MM, ESTRUTURA COM NICHOS E PRATELEIRA, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75,5 CM DE ALTURA, 180 CM DE LARGURA E 160,1 CM DE PROFUNDIDADE.	2	UNIDADE
8	MESA DE JANTAR RETANGULAR PARA SEIS LUGARES, CONFECCIONADA EM MADEIRA E PAINÉIS DERIVADOS, COM TAMPO EM MADEIRA E ESTRUTURA REFORÇADA, ACOMPANHADA DE SEIS CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO, ACABAMENTO EM TOM DE MADEIRA NATURAL, SEM MECANISMOS DE AJUSTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 75 CM DE ALTURA, 140 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA.	1	UNIDADE
9	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPOSTO POR TRÊS PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO E PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM DE ALTURA, 105 CM DE LARGURA E 28 CM DE PROFUNDIDADE.	1	UNIDADE
10	SOFÁ LE CORBUSIER DE 2 LUGARES CROMADO EM COURO PRETO, 70 CM DE ALTURA, 130 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE.	1	UNIDADE
11	SOFÁ LE CORBUSIER DE 3 LUGARES CROMADO EM COURO PRETO, 70 CM DE ALTURA, 180 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE	1	UNIDADE
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SUPORTE LOMBAR COM	3	UNIDADE

	APOIO, AJUSTÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO PARA SUPORTE DE PESCOÇO, APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 6 NÍVEIS: INCLINAÇÃO DE 90° A 135°, APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, ALTURA AJUSTÁVEL COM APOIO DE CABEÇA 3D, COR: PRETA, ESTRUTURA DEVE SER ROBUSTA EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE REFORÇADA GARANTINDO ESTABILIDADE E SUPORTE, O PESO QUE A CADEIRA DEVERÁ SUPOSTAR É DE 200KG, ALAVANCAS DE PRESSÃO DE AR CLASSE 4, RODAS DE SILICONE, ENCOSTO DE MALHA RESPIRÁVEL. A CADEIRA DEVE ATENDER A NORMA REGULATÓRIA NR-17.		
13	AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1000 LITROS, O CONTAINER DEVERÁ SER FABRICADO EM: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL 100% RECICLÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR TAMPA BASCULANTE, SISTEMA DE DRENAGEM, REFORÇOS ESTRUTURAIS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CANTOS ARREDONDADOS, MUNHÕES LATERAIS, 04 RODAS GIRATÓRIAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, RODAS FABRICADAS EM BORRACHA MACIÇA OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU INOXIDÁVEL, 02 RODAS COM SISTEMA DE FREIO. COR PADRÃO: VERDE, AZUL, CINZA OU MARROM. APROVADO PELA NORMA ABNT NBR 15911.	5	UNIDADE
14	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA DE 117L (CENTO E DEZESSETE LITROS), SENDO A CAPACIDADE DO CONGELADOR DE, APROXIMADAMENTE 8 (OITO) LITROS; COMPOSTO DE CONGELADOR, CESTO, NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS INTERNAS E REMOVÍVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL, PORTA LATAS; COR BRANCA; TENSÃO NOMINAL DE 220 VOLTS; SELO PROCEL COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA A.	3	UNIDADE
15	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA DE 240L (DUZENTOS E QUARENTA LITROS), SENDO A CAPACIDADE DO CONGELADOR DE, APROXIMADAMENTE, DE 25 (VINTE E CINCO) LITROS; COMPOSTA DE CONGELADOR, APARADOR DE GELO, CESTO, NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL, NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS NA PORTA, COMPARTIMENTO DE OVOS, GAVETÃO DE FRUTAS; TERMOSTATO; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS; COR BRANCA; TENSÃO NOMINAL DE 220 VOLTS; SELO PROCEL COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA ?A?.	2	UNIDADE
16	MICRO-ONDAS DE BANCADA COM CAPACIDADE INTERNA DE 38 LITROS, POTÊNCIA ELÉTRICA DE 1560 W, PAINEL COM FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, DESCONGELAMENTO POR TEMPO OU PESO E FUNÇÃO TIRA-ODOR, CARÇAÇA EM AÇO COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR PRATA, PRATO GIRATÓRIO COM APROXIMADAMENTE 345 MM DE DIÂMETRO E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 32,5 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA E 44,5 CM DE PROFUNDIDADE, ALIMENTADO EM 220 V.	4	UNIDADE

17	FOGÃO DE PISO A GÁS COM QUATRO BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOX COM TAMPA DE VIDRO, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, FORNO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA COM VISOR EM VIDRO DUPLO E ACABAMENTO INTERNO LIMPA FÁCIL, MANÍPULOS REMOVÍVEIS E PUXADOR FRONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,6 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 58,5 CM DE PROFUNDIDADE.	2	UNIDADE
18	LIQUIDIFICADOR DE BANCADA COM MOTOR DE 1100 W, JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 3,2 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, TAMPA COM COPO DOSADOR E BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42,2 CM DE ALTURA, 20,5 CM DE LARGURA E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	1	UNIDADE
19	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 LITROS, TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA NOMINAL DE ATÉ 1850 W (CONFORME A VOLTAGEM), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 MM x 250 MM x 222 MM E PESO MÉDIO DE 0,7 KG SEM EMBALAGEM, CONSTRUÍDA COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO EM INOX, DOTADA DE BASE DE APOIO COM CONEXÃO ELÉTRICA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE COM PORTA-FIO, FILTRO INTERNO REMOVÍVEL, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO A SECO (ANTI-DRY) E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A ELETROPORTÁTEIS DE AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS.	4	UNIDADE
20	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA COM DUAS BOCAS, POTÊNCIA TOTAL DE 2000 W (DUAS PLACAS DE 1000 W), TENSÃO DE 220V, COM CONTROLES INDIVIDUAIS DE TEMPERATURA, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 x 23 x 7 CM E PESO MÉDIO DE 1,2 KG, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS POR AQUECIMENTO ELÉTRICO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS	2	UNIDADE
21	LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO EM METAL ARAMADO COM ACABAMENTO NA COR PRETA, ESTRUTURA VENTILADA EM MALHA METÁLICA, BORDAS REFORÇADAS E BASE ESTÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS, DIÂMETRO DE CERCA DE 25 CM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 28 CM, ADEQUADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SECOS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.	10	UND
22	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS TIPO DISPENSER, COM COMPARTIMENTO PARA ACOMODAR COPOS DE ÁGUA DE ATÉ 200 ML (CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES), TAMPA SUPERIOR E VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, ABAS INTERNAS QUE ORIENTAM A SAÍDA DOS COPOS E SUPERFÍCIE EM PVC DUPLO DE FÁCIL LIMPEZA.	5	UNIDADE

23	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS INDIVIDUAL EM PVC DUPLO, INDICADO PARA COPOS DE ÁGUA DE ATÉ 200 ML, COM COMPARTIMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DOS COPOS, ACABAMENTO POLIDO E SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	5	UNIDADE
----	--	---	---------

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Aquisição de mobília e eletrodomésticos.

1.2.2. A aquisição deverá ser efetuada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos moldes da Lei 14.133/2021.

1.2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. DETALHAMENTO DOS ITENS

A descrição dos itens a serem licitados encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

2.3. Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1 A contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.

4.2. SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.2. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de produção, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Não haverá solicitação de amostra para o fornecedor vencedor do item.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos contados do envio por e-mail da autorização de entrega, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DEMAÉ, localizado na Rua 13, Quadra A, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no

horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

5.1.4. Os equipamentos deveram ser entregues acompanhados do manual de operação e manutenção, catálogos de peças, manual de serviços, sem ônus para a contratante, com uma versão em português e uma relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.5. A recepção dos materiais deverá ser realizada em área protegida, devendo ser adotadas pela contratada, medidas preventivas para evitar qualquer interferência na qualidade dos mesmos.

5.1.6. O prazo de garantia dos móveis e eletrodomésticos deverão ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 1 (um) ano, a partir da entrega definitiva, emissão da Nota Fiscal e aceite do objeto.

5.1.7. Durante o período de garantia, a contratada não poderá cobrar valores relativos à mão de obra e nem deslocamento dos técnicos.

5.1.8. CATÁLOGO: Após a adjudicação, o fornecedor vencedor deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação, catálogo original, folder técnico ou prospecto técnico dos itens adjudicados, em português, contendo as especificações técnicas dos produtos a serem fornecidos, para fins de registro e fiscalização contratual.

5.1.8.1. O CATÁLOGO / FOLDER TÉCNICO será avaliado pela equipe de apoio e deverá conter as especificações técnicas mínimas solicitadas neste termo.

5.1.9. Dúvidas poderão ser sanadas com o setor de gestão de contratos através do e-mail compras04@demae.com.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Cabe à Contratante, através do servidor designado por Portaria, o qual deverá executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização quanto a entrega do produto.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 434/2025, que "Regulamenta Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Caldas Novas" e a Portaria 210/2024.

6.3. O contrato, que será efetivado por meio da emissão de autorização de entrega, para formalizar o pedido, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora.

6.5. O DEMAÉ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Autoridade superior, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.2. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos itens com as exigências contratuais;

7.1.2.2. Do recebimento definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente pelo responsável logo após o recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2.3. Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.4. Para o caso de itens recusados em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem.

7.1.2.5. Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o DEMAÉ poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.2.6. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.2.7. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo fiscal técnico.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da NF, estando de acordo com a Autorização de Entrega enviada com o pedido, constando data e quantidade materiais enviados.

7.3. Para fins de liquidação, o DEMAÉ deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao DEMAÉ;

7.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.2. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.5. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.7. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.8. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.9. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.2.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.2.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.2.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

8.2.25. Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;

8.2.26. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.2.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$86.132,59** (oitenta e seis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, EQUIPADO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40 MM DE ESPESSURA, CONTENDO 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CORPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM. APRESENTA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40,7 CM, ALTURA MÁXIMA DE 75 CM E LARGURA MÍNIMA DE 100 CM, PODENDO CHEGAR A LARGURA MÁXIMA DE ATÉ 121,5 CM.	UND.	2	R\$681,93	R\$1.363,85

2	APARADOR PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, FABRICADO EM MDP/MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, COMPOSTO POR 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 81 CM DE ALTURA, 81 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE, SENDO INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO.	UND.	3	R\$898,00	R\$2.694,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, ERGONÔMICA E GIRATÓRIA, COM MECANISMO BACKSYSTEM PARA AJUSTE INDEPENDENTE DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇOS FIXOS, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, BASE EM NYLON REFORÇADO COM CINCO RODÍZIOS EM POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO, SUPORTANDO USUÁRIOS DE ATÉ 140 KG, INDICADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. ALTURA TOTAL DE 110 A 120 CM, LARGURA DE 60 CM E PROFUNDIDADE DE 60 CM.	UND.	10	1.321,38 R\$	R\$13.213,83
4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUATRO PÉS TIPO PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO (PU), SEM REGULAGENS, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 CM DE ALTURA, 43 CM DE LARGURA E 39 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	5	R\$369,66	R\$1.848,30
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, EM COR PRETO OU MARROM, COM BASE FIXA, ESTRUTURA EM FERRO, BRAÇOS FIXOS INTEGRADOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO (COURINO), ENCOSTO ANATÔMICO, SEM REGULAGENS DE ALTURA OU INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA E 46 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	4	R\$1.412,64	R\$5.650,56
6	SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍN. DE 25MM, O REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), SEM GAVETAS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM; COR TEXTURA MADEIRA (SERÁ ESCOLHIDO	UND.	15	R\$1.024,52	R\$15.367,80

	CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE).				
7	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR EM FORMATO "L", COMPOSTA POR TAMPO PRINCIPAL E MÓDULO LATERAL ACOPLADO, CONFECCIONADA EM MDP COM ACABAMENTO EM BP MELAMÍNICO, CONTENDO 03 GAVETAS (SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS) E 01 PORTA, TAMPO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 30 MM, ESTRUTURA COM NICHOS E PRATELEIRA, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75,5 CM DE ALTURA, 180 CM DE LARGURA E 160,1 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	2	R\$1.184,74	R\$2.369,47
8	MESA DE JANTAR RETANGULAR PARA SEIS LUGARES, CONFECCIONADA EM MADEIRA E PAINÉIS DERIVADOS, COM TAMPO EM MADEIRA E ESTRUTURA REFORÇADA, ACOMPANHADA DE SEIS CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO, ACABAMENTO EM TOM DE MADEIRA NATURAL, SEM MECANISMOS DE AJUSTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 75 CM DE ALTURA, 140 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA.	UND.	1	2.096,32 R\$	R\$2.096,32
9	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPOSTO POR TRÊS PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO E PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM DE ALTURA, 105 CM DE LARGURA E 28 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	1	1.132,63 R\$	R\$1.132,63
10	SOFÁ LE CORBUSIER DE 2 LUGARES CROMADO EM COURO PRETO, 70 CM DE ALTURA, 130 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	1	R\$3.989,43	R\$ 3.989,43
11	SOFÁ LE CORBUSIER DE 3 LUGARES CROMADO EM COURO PRETO, 70 CM DE ALTURA, 180 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE	UND.	1	4.935,86 R\$	R\$4.935,86
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA SUPORTE LOMBAR COM APOIO, AJUSTÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO PARA SUPORTE DE PESCOÇO, APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 6 NÍVEIS: INCLINAÇÃO DE 90° A 135°, APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, ALTURA AJUSTÁVEL COM APOIO DE CABEÇA 3D, COR: PRETA, ESTRUTURA DEVE SER ROBUSTA EM AÇO INOXIDÁVEL E BASE REFORÇADA GARANTINDO ESTABILIDADE E SUPORTE, O PESO QUE A CADEIRA DEVERÁ SUPOSTAR É DE 200KG, ALAVANCAS DE PRESSÃO DE AR CLASSE 4, RODAS DE SILICONE, ENCOSTO DE MALHA RESPIRÁVEL. A CADEIRA DEVE ATENDER A NORMA	UND.	3	1.473,94 R\$	R\$ 4.421,82

	REGULATÓRIA NR-17.				
13	AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1000 LITROS, O CONTAINER DEVERÁ SER FABRICADO EM: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL 100% RECICLÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR TAMPA BASCULANTE, SISTEMA DE DRENAGEM, REFORÇOS ESTRUTURAIS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CANTOS ARREDONDADOS, MUNHÕES LATERAIS, 04 RODAS GIRATÓRIAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, RODAS FABRICADAS EM BORRACHA MACIÇA OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU INOXIDÁVEL, 02 RODAS COM SISTEMA DE FREIO. COR PADRÃO: VERDE, AZUL, CINZA OU MARROM. APROVADO PELA NORMA ABNT NBR 15911.	UND.	5	R\$1.844,88	R\$ 9.224,40
14	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA DE 117L (CENTO E DEZESSETE LITROS), SENDO A CAPACIDADE DO CONGELADOR DE, APROXIMADAMENTE 8 (OITO) LITROS; COMPOSTO DE CONGELADOR, CESTO, NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS INTERNAS E REMOVÍVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL, PORTA LATAS; COR BRANCA; TENSÃO NOMINAL DE 220 VOLTS; SELO PROCEL COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA "A".	UND.	3	R\$ 1.423,06	R\$ 4.269,18
15	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA DE 240L (DUZENTOS E QUARENTA LITROS), SENDO A CAPACIDADE DO CONGELADOR DE, APROXIMADAMENTE, DE 25 (VINTE E CINCO) LITROS; COMPOSTA DE CONGELADOR, APARADOR DE GELO, CESTO, NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL, NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS NA PORTA, COMPARTIMENTO DE OVOS, GAVETÃO DE FRUTAS; TERMOSTATO; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS; COR BRANCA; TENSÃO NOMINAL DE 220 VOLTS; SELO PROCEL COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA "A".	UND.	2	R\$ 2.299,67	R\$4.599,34
16	MICRO-ONDAS DE BANCADA COM CAPACIDADE INTERNA DE 38 LITROS, POTÊNCIA ELÉTRICA DE 1560 W, PAINEL COM FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, DESCONGELAMENTO POR TEMPO OU PESO E FUNÇÃO TIRA-ODOR, CARÇAÇA EM AÇO COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR PRATA, PRATO GIRATÓRIO COM	UND.	4	R\$911,41	R\$ 3.645,64

	APROXIMADAMENTE 345 MM DE DIÂMETRO E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 32,5 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA E 44,5 CM DE PROFUNDIDADE, ALIMENTADO EM 220 V.				
17	FOGÃO DE PISO A GÁS COM QUATRO BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOX COM TAMPAS DE VIDRO, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, FORNO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA COM VISOR EM VIDRO DUPLO E ACABAMENTO INTERNO LIMPA FÁCIL, MANÍPULOS REMOVÍVEIS E PUXADOR FRONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88,6 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 58,5 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	2	1.133,90 ^{R\$}	R\$ 2.267,81
18	LIQUIDIFICADOR DE BANCADA COM MOTOR DE 1100 W, JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 3,2 LITROS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR, TAMPAS COM COPO DOSADOR E BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42,2 CM DE ALTURA, 20,5 CM DE LARGURA E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	UND.	1	R\$ 145,50	R\$ 145,50
19	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 LITROS, TENSÃO DE 220 V, COM POTÊNCIA NOMINAL DE ATÉ 1850 W (CONFORME A VOLTAGEM), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 MM x 250 MM x 222 MM E PESO MÉDIO DE 0,7 KG SEM EMBALAGEM, CONSTRUÍDA COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO EM INOX, DOTADA DE BASE DE APOIO COM CONEXÃO ELÉTRICA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE COM PORTA-FIO, FILTRO INTERNO REMOVÍVEL, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO A SECO (ANTI-DRY) E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A ELETROPORTÁTEIS DE AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS.	UND.	4	R\$99,97	R\$399,87
20	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA COM DUAS BOCAS, POTÊNCIA TOTAL DE 2000 W (DUAS PLACAS DE 1000 W), TENSÃO DE 220V, COM CONTROLES INDIVIDUAIS DE TEMPERATURA, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 x 23 x 7 CM E PESO MÉDIO DE 1,2 KG, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS POR AQUECIMENTO ELÉTRICO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS.	UND.	2	R\$856,87	R\$1.713,73
21	LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO EM METAL ARAMADO COM ACABAMENTO NA	UND.	10	R\$ 24,87	R\$248,70

Fls. _____

 (64) 3454 - 7400

	COR PRETA, ESTRUTURA VENTILADA EM MALHA METÁLICA, BORDAS REFORÇADAS E BASE ESTÁVEL. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS, DIÂMETRO DE CERCA DE 25 CM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 28 CM, ADEQUADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SECOS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.				
22	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS TIPO DISPENSER, COM COMPARTIMENTO PARA ACOMODAR COPOS DE ÁGUA DE ATÉ 200 ML (CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES), TAMPA SUPERIOR E VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, ABAS INTERNAS QUE ORIENTAM A SAÍDA DOS COPOS E SUPERFÍCIE EM PVC DUPLO DE FÁCIL LIMPEZA.	UND.	5	R\$57,62	R\$288,10
23	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS INDIVIDUAL EM PVC DUPLO, INDICADO PARA COPOS DE ÁGUA DE ATÉ 200 ML, COM COMPARTIMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DOS COPOS, ACABAMENTO POLIDO E SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND.	5	R\$49,29	R\$246,45
TOTAL					R\$ 86.132,59

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do DEMAE.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DEMAE	05.0521.17.512.7016.8097-339030 (21 e 22) (fonte 144) FICHA: 20260490 05.0521.17.512.7016.8097-449052 (12 e 42) (fonte 144) Manutenção das atividades do DEMAE FICHA: 20260502
-------	--

11. SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

I- Der causa à inexecução parcial do contrato;

II- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- Der causa à inexecução total do contrato;

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos

ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I- Utilização da garantia eventualmente prestada;

II- Compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III- por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b".

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

l) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII da alínea "a", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da alínea "a" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão de Responsabilização.

Caldas Novas, 11 de junho de 2026

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

